

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202212/0547

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério das Finanças

Orgão / Serviço: Autoridade Tributária e Aduaneira

Vínculo: Nomeação definitiva

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Carreira de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira

Categoria: Gestor Tributário e Aduaneiro

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: Ver ponto 10 do Aviso integral

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Os postos de trabalho a preencher, correspondem à categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro, da carreira especial de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo III

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------------------|-----------|----------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Autoridade Tributária e Aduaneira | 37 | Rua da Prata, n.º 10 | Lisboa | 1149027 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 37

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: -Constitui único requisito especial de admissão ao procedimento estar integrado no procedimento de mobilidade para a carreira subsistente prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, verificador auxiliar aduaneiro, e a conclusão, com aprovação, do respetivo período experimental, tal como referido no n.º 3 do presente Aviso.
-Conforme previsto no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, é dispensado o requisito de habilitação literária de licenciatura, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Formulário eletrónico disponível na página da intranet da AT

Contacto: dsgrh-drm@at.gov.pt

Data Publicitação: 2022-12-26

Data Limite: 2023-01-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 24024/2022, publicado no DR, 2ª série, nº 246, de 23 de dezembro de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugada com o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, faz-se público que, por despacho de 15 de novembro de 2022 da Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), se encontra aberto procedimento concursal comum, para o preenchimento de 37 (trinta e sete) postos de trabalho na categoria de gestor tributário e aduaneiro da carreira especial de gestão e inspeção tributária e aduaneira do mapa de pessoal da AT. 2. Legislação aplicável – O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto (designadamente pelo seu artigo 38.º, alterado pelo artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto), conjugado com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo. 3. Âmbito do recrutamento - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, na sua redação atual, só podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira, integrados no procedimento de mobilidade para a carreira subsistente prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, verificador auxiliar aduaneiro, e que tenham concluído com aprovação o respetivo período experimental. No âmbito deste procedimento foram emitidos pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais os Despachos nº 442/2021.XXII, de 23 de dezembro, nº 9/2022.XXII, de 6 de janeiro e nº 190/2022.XXIII, de 16 de agosto. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir - O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o de nomeação. 5. Caracterização dos postos de trabalho - Os postos de trabalho a preencher, correspondem à categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro, da carreira especial de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo III. 6. Prazo de validade – O procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 7. Prazo de apresentação da candidatura – O prazo de candidatura é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do presente Aviso de abertura. A data da entrada do requerimento de candidatura, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respetivos documentos de instrução cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado. 8. Requisitos de admissão – Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais (previstos no artigo 17.º da LTFP) e especial, de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura. 8.1. Constitui único requisito especial de admissão ao procedimento estar integrado no procedimento de mobilidade para a carreira subsistente prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, verificador auxiliar aduaneiro, e a conclusão, com aprovação, do respetivo período experimental, tal como referido no n.º 3 do

presente Aviso. 8.2. Conforme previsto no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, é dispensado o requisito de habilitação literária de licenciatura, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. 9. Local de trabalho – Os candidatos que vierem a ser providos na carreira/categoria para a qual é aberto o concurso mantêm-se nos postos de trabalho que ocupam. 10. Remuneração – Nos termos do n.º 7 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto (na redação conferida pelo artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto), aos candidatos aplicam-se as regras estabelecidas na LTFP em matéria de consolidação da mobilidade. 10.1. Ao posicionamento remuneratório acima referido, acresce o suplemento que resulta da aplicação do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro. 11. Formalização da candidatura: 11.1. As candidaturas devem ser apresentadas através de formulário eletrónico que pode ser acedido na página da intranet da AT e que deve ser submetido por via eletrónica, o qual estará disponível a partir da data da publicação na BEP do presente Aviso; 11.2. Os dados profissionais constantes do formulário de candidatura são automaticamente carregados do cadastro da DSGRH; 11.3. No formulário de candidatura, no campo previsto para o efeito, poderá ser feito o upload dos documentos que os candidatos considerem que podem relevar para a apreciação da candidatura; 11.4. Caso existam, devem ainda ser entregues juntamente com a candidatura, os documentos comprovativos de ações de formação externas à AT com indicação da respetiva duração; 11.5. A informação sobre as ações de formação internas será remetida ao júri do concurso diretamente através do Sistema de Gestão da Formação. 11.6. Para efetuar o upload de vários documentos, os candidatos deverão elaborar um único documento, juntando-lhe todos os documentos que entendam relevar para a apreciação da sua candidatura, nomeadamente os comprovativos das ações de formação externas à AT, inserindo, para tal, no documento, por exemplo em formato Word, a imagem dos mesmos (previamente guardada em ficheiro JPEG). Depois de completo, o documento word deverá ser guardado como PDF para submissão na aplicação juntamente com a candidatura; 11.7. A candidatura só será considerada entregue após a submissão do formulário e confirmação eletrónica da sua submissão, podendo os candidatos imprimir a confirmação de sucesso de submissão, que se apresenta no ecrã. Simultaneamente será enviado para o endereço de mail o comprovativo da submissão com sucesso, assim como o teor da candidatura submetida; 11.8. Em caso de total impossibilidade de submissão do formulário eletrónico, poderá ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido no Portal da Finanças em: <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx>, separador 2 - Outros Procedimentos Concursais. Neste caso, a candidatura deverá ser remetida pelo correio juntamente com os documentos referidos nos pontos 11.3. e 11.4., em carta registada, para a Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Prata n.ºs 20-22, 1149-027 Lisboa, ou entregue pessoalmente, das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H30, em ambos os casos até ao último dia do prazo de candidatura, conforme explicitado na parte final do ponto 7. A data da entrada do requerimento de candidatura, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respetivos documentos de instrução cujo registo dos CTT tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado. 12. O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos considerados necessários e que não constem dos respetivos processos de candidatura ou dos processos individuais. 13. As falsas declarações são puníveis nos termos da lei. 14. Métodos de seleção – O método de seleção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto. 14.1. Na classificação final utilizar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores. 14.2. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata nº 1 do júri do procedimento concursal, disponível para consulta na página da Intranet e da Internet. 15. Exclusão de candidatos – Os candidatos que devam ser excluídos do procedimento concursal serão notificados de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 16. Os Avisos respeitante à relação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal e à lista de classificação final serão publicados na 2.ª série do Diário da República e publicitados na página da intranet. 17. O período experimental será realizado de acordo com o Regulamento do curso de formação específico para integração na carreira especial de gestão e inspeção tributária e aduaneira, aprovado pela Portaria n.º 325-C/2021, de 29 de dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, aditado pelo artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, não havendo lugar a prova de

conhecimentos. 18. Constituição do júri: Presidente: João Manuel Gomes Ferreira, inspetor tributário e aduaneiro, Diretor da Alfândega de Aveiro; Vogais efetivos: João Manuel Jesus Gomes, inspetor tributário e aduaneiro, Diretor da Alfândega de Peniche - 1.º vogal efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; António João Nunes Patinhas Gião, inspetor tributário e aduaneiro, Diretor da Alfândega de Faro – 2.º vogal efetivo; Vogais suplentes: Carlos Manuel Antunes Vicente, inspetor tributário e aduaneiro, Diretor da Alfândega Adjunto de Leixões – 1.º vogal suplente; Maria Ivone Ferreira da Silva Ramalho, inspetora tributária e aduaneira – 2.º vogal suplente.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: